



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano III | Edição nº 410

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano III | Edição nº 410

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.172/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Concede revisão geral anual ao Pessoal da Secretaria da Câmara e Vereadores do Município de Paraíso e dá outras providências.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Ao quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal fica concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 2018, reposição do índice da inflação (IPCA) na ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único. Devem ser equiparados ao salário mínimo vigente no País os vencimentos de todas as referências profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, que eventualmente não atinjam o mencionado valor após a aplicação da reposição do índice da inflação previsto no “caput” deste artigo.

Art. 2º. Fica concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 2018, a título de revisão geral anual a reposição salarial na ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) aos Vereadores da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei as frações de centavos serão arredondadas para a Unidade de Real imediatamente superior.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 08 DE MARÇO DE 2018.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LEI Nº 1.173/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/13 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.162/17 de 09.10.17 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.167/17 de 23.11.17, na seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 11 DESPORTOS E LAZER

27 812 0017 2032 0000 Obras e Instalações do Setor

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 05- Recurso Federal R\$ 292.500,00

FONTE 01- Contrapartida R\$ 30.100,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), e ainda o valor de R\$ 30.100,00 (Trinta Mil e Cem Reais), já consignados no orçamento vigente e provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 40 e seguintes da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano III | Edição nº 410

Página 3 de 3

Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 08 de Março de 2.018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 8.252/18 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Multidisciplinar para comprovação de requisitos para Credenciamento Público e dá outras providências.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, e ainda com base no artigo 71, IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Ficam designadas a Sra. Paula Mori Cardoso Casseb, Assessora de Saúde, RG 32.920.418-X, CPF 291.843.248-21, ora Presidente, Carla Castanharo Divino, Técnico em Enfermagem II, RG 30.404.950-5, CPF 281.786.988-54, ora Secretária e, Andreza Gomes Sevilhano Lopes, Escriturária, RG 32.920.365-4, CPF 223.121.428-80, ora Membro, para procederem, com base na cláusula 14.1 do Edital de Credenciamento Público nº 001/2018, Processo Licitatório nº 008/2018, visitas de vistoria nas sedes das pessoas jurídicas participantes das licitações para a contratação de prestação de serviços laboratoriais clínicos para a unidade de saúde do Município de Paraíso/SP, compreendendo coleta e análise.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 07 de março de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição Cestas Básicas, destinadas ao Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Paraíso, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto total da TOMADA DE PREÇOS em prol da firma NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº 647.492.838.110, estabelecida na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta apresentada abaixo:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
–R\$ 111,53 unitário - Preço total R\$ 109.299,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 08 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal